MUNICIPIO DE ITABERAÍ

ESTADO DE GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICIPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso/Dest.
0986	12.28.26.782.1126.2063.3.3.90.40.00	3.3.90.40.00	7 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	1.00.000
				TOTAL

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CERTIFICADO DIGITAL COM TOKEN).

ITABERAÍ-GO. 15 de Outubro de 2026.

Reginaldo Lopes
Diretor de Gestão Orçamentária Financeira e Contábil
Matrícula nº 10055

REGINALDO LOPES
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,